

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

22/11/2018

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 06 /2018

14 de novembro de 2018

Autorizada pela Portaria 118/2018.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**, fundação pública de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.862/0001-40, **COMUNICA** que procederá a contratação de **profissionais na área de saúde, em conformidade com o quadro abaixo descrito para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público**, pelo prazo necessário enquanto perdurar a necessidade. Para preenchimento de vagas relacionadas abaixo pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLTe **de acordo com o Regulamento Geral de Processo de Seleção da Fungota.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de duas Comissões, sendo uma Comissão Especial Organizadora e outra de Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo, e designadas através da Portaria nº 118/2018.

1.1.1. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 **Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, será priorizado, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República Federal, ou seja, a Fundação respeitará a contratação temporária de forma prioritária dos candidatos classificados nos concursos realizados pelo Edital nº 01/2016 e Edital nº 01/2017, sempre observando a ordem classificação dos candidatos ainda não chamados e constantes no cadastro de reserva. O chamamento para exercer função do emprego temporário não exclui o direito de permanência dos referidos candidatos no Cadastro de Reserva. O chamamento temporário será realizado por meio eletrônico e telefônico**

1.2.1 Empregos com existência de cadastro de reserva em concursos realizados em 2016 e 2017 são da área atuação;

Técnico de Enfermagem Edital nº01/2017 - <u>190</u> candidatos classificados no cadastro de reserva;
Enfermagem na área de Obstetrícia (obstetra/obstetrix) Edital nº 01/2017 - <u>11</u> candidatos classificados no cadastro de reserva;
Farmacêutico Edital nº01/2016 com <u>08</u> candidatos classificados no cadastro de reserva.

1.2.2. Não havendo candidatos em cadastro de reserva, nos referidos concursos realizados por meio dos Editais 01/2016 e 01/2017, ou sendo estes esgotados, será aplicado a ordem de classificação dos inscritos neste presente processo seletivo.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no jornal de publicações oficiais do município e por meio eletrônico no site da Fundação.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados em, meio eletrônico no site da Fundação

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6 O período do contrato ocorrerá conforme Lei autorizativa específica da Fundação, **Regulamento Geral do Processo de Seleção de Pessoal (2016)**, sem prejuízo das demais legislações existentes.

2. DOS EMPREGOS

2.1 O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas existentes ao emprego em caráter temporário para as vagas abaixo relacionadas para atuação na Fungota, conforme descrito abaixo:

EMPREGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	SALÁRIO BASE	VAGAS	CARGA HORÁRIA MENSAL MÍNIMA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Curso Técnico de Enfermagem completo e registro no Conselho de classe	R\$ 1.853,81	05	36 horas semanais, seguindo escala de folga e revezamento

FARMACÊUTICO	Curso Superior em Farmácia com registro no Conselho de classe	R\$ 2.705,69	01	36 horas semanais , seguindo escala de folga e revezamento
ENFERMEIRA(O) OBSTETRA/OBSTETRIZ	Curso Superior em Enfermagem com curso de especialização em Enfermagem Obstétrica ou Curso Superior de Obstetrícia (Obstetriz) com registro no Conselho de classe	R\$3.172,61	04	36 horassemanais , seguindo escala de folga e revezamento

MÉDICO(A) - ESPECIALIDADE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	Curso Superior em Medicina com residência/especialização em Ginecologia e Obstetrícia. com registro no Conselho de classe	R\$ 98,21 p/hora	01	Horista no mínimo de 36 horas mensais
MOTORISTA	Nível Médio completo, possuir carteira de motorista "C" e "D"	R\$ 1.853,61	01	40 horas semanais

REPARADOR GERAL NA ÁREA HOSPITALAR	Ensino Médio Completo, e comprovação de experiência em Manutenção Hidráulica, elétrica, e Certificado de NR 10.	R\$ 1.661,61	02	40 horas semanais
---	--	---------------------	----	--------------------------

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. 3.1.** As inscrições (Anexo I) deverão ser protocolizadas no período de **22 de novembro a 28 de novembro de 2018** no horário das 7:30h as 11:30h e das 13h às 15:30h, no setor de RH – Recursos Humanos na sede da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**, sito à Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro – Araraquara - SP.
- 3.2.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 3.3.** No ato da inscrição o candidato, ou seu representante, deverá comparecer ao local determinado no item 3.1 munido de:
- 3.3.1.** Requerimento de Inscrição preenchido e assinado, anexo I deste edital;
 - 3.3.2.** Cédula de Identidade (cópia);
 - 3.3.3.** Certificado/Diploma de conclusão do curso de nível técnico referente a vaga que concorre(cópia);
 - 3.3.4.** Comprovante da Carteira de Vacinação atualizada (sem pendências e ou atrasos vacinais) (cópia);
 - 3.3.5.** Registro no Conselho Profissional de Classe (cópia); e
 - 3.3.6.** *Curriculum Vitae* documentado
 - 3.3.7.** Somente serão consideradas, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e declarações oficiais de serviços de enfermagem ou declaração da instituição em que o candidato tenha prestado atividade/serviço na área de atuação. Tais cópias deverão ser anexadas ao requerimento de inscrição no momento de sua realização. Não serão aceitas em data posterior ao encerramento das inscrições, em hipótese alguma.
 - 3.3.8.** Preencher Requerimento de Inscrição (anexo I) com os dados solicitados, devendo, sob as penas da Lei:

- 3.3.8.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
 - 3.3.8.2.** Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - 3.3.8.3.** Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
 - 3.3.8.4.** Possuir habilitação para o emprego a que concorre, conforme item 1.1;
 - 3.3.8.5.** Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento das inscrições;
 - 3.3.8.6.** Possuir aptidão física, psicológica e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
 - 3.3.8.7.** Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
 - 3.3.8.8.** Não ter sido demitido do serviço público por justa causa, no caso de empregados públicos, ou demitido a bem do serviço público, no caso de servidores estatutários;
 - 3.3.8.9.** Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público;
 - 3.3.8.10.** Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75anos;
 - 3.3.8.11.** Não receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional n.º 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão.
- 3.4.** Ao inscrever-se, o candidato ou seu representante deverá protocolizar o requerimento de inscrição (Anexo I), juntamente com cópias referidas no item 3.3 deste edital, no Setor de RH da Fundação, localizado no andar térreo da sede da Fundação, **sito à Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro, Araraquara, no horário constante no item 3.1.**
- 3.5.** A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por representante, mediante documento de procuração, não aceitando inscrição condicional ou por via postal.
- 3.6.** O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do documento de inscrição, devendo o candidato indicar forma de contato, inclusive meio eletrônico para dirimir eventuais dúvidas.
- 3.7 Serão reservadas 10%(dez por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001.
- 3.8 Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos NEGROS, conforme estabelece a Lei Municipal nº 8.436, regulamentada pelo Decreto nº10.921 E 11294/16

4. DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS

- 4.1.** As atribuições do cargo previsto para o emprego:

Técnico de Enfermagem: Orientar e executar o trabalho técnico de enfermagem, participando da elaboração do plano de assistência de enfermagem, em conformidade com as normas e procedimentos de biosegurança. Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo paciente, realizando procedimentos cabíveis de sua função, ministrando medicamentos e outros. Executar controles relacionados à patologia de cada paciente; Coletar material para exames laboratoriais; Auxiliar no controle de estoque de materiais, equipamentos e medicamentos; Maternidade; transferência de puérpera e recém nascido; Cuidados com pós cirúrgico, encaminhamento de puérpera para o banho, administração de medicação via oral e intravenoso; Puericultura de recém nascido, cuidados com higienização, banho coto umbilical e orientação á puérpera com os cuidados com recém nascido.; Admissão de recém nascido na UCI, cuidados intermediários com recém nascidos necessitantes de UCINCO e UCINCA; Conferencia de sexo e pulseira, acompanhamento do recém nascido ao quarto materno, orientação a amamentação, pega correta e sucção efetiva do recém nascido, cuidados com os mamilos, passagem de plantão no setor para o pediatra, puericultura e controle de peso do bebê; UTI Neonatal, com admissão de recém nascido grave e pré-termo, pós termo, cuidados gerais em neonatologia, auxilio aos neonatologistas em procedimentos invasivos, ssvv, controle de peso, punção venosa em MMII, cuidados com PICC, e toda rotina que abrange uma UTI neonatal; Cooperar com a equipe de saúde no desenvolvimento das tarefas assistenciais, de ensino, pesquisa e de educação sanitária; Fazer preparo pré e pós-operatório e pré e pós-parto; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Circular salas cirúrgicas e obstétricas, preparando a sala e o instrumental cirúrgico, e instrumentalizando nas cirurgias quando necessário; Realizar procedimentos referentes à admissão, alta, transferência e óbitos; Manter a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação comunicando ao Enfermeiro eventuais problemas; Auxiliar em serviços de rotina da Enfermagem; colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no ensino de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na educação de grupos da comunidade; Verificar e controlar equipamentos e instalações da unidade, comunicando ao responsável; Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Conferir qualitativa e quantitativamente os instrumentos cirúrgicos, após o término das cirurgias; Orientar a lavagem, secagem e esterilização do material cirúrgico; Zelar, permanentemente, pelo estado funcional dos aparelhos que compõe os setores e as salas de cirurgia, propondo a aquisição de novos, para reposição daqueles que estão sem condições de uso; reparar pacientes para exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Auxiliar nas atividades de radiologia, quando necessário; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função

Enfermeiro Especialista em Obstetrícia/Obstetiz: Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em gestantes e puérperas, e sua família de acordo com o modelo assistencial da Instituição; Identificar distócias obstétricas e tomar as devidas providências até a chegada do médico; Prestar assistência de enfermagem direta e cuidados de maior complexidade em todas as fases do parto; Prestar assistência à parturiente no parto normal, realizando episiotomia e episiorrafia; Realizar as

atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego, podendo ser responsável por coordenação de equipes e por funções de direção; apresentação de relatórios periódicos das atividades desenvolvidas pelo profissional para análise e avaliações; e outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas e levar ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço prestado.

FARMACÉUTICO: FORMAÇÃO: NÍVEL SUPERIOR COMPLETO. FUNÇÃO: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, imunobiológicos, e insumos correlatos; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

MÉDICO(A) – ESPECIALIDADE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA: FORMAÇÃO: NÍVEL SUPERIOR COMPLETO COM RESIDENCIA/ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA. FUNÇÃO: Atender à mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho; Realizar procedimentos, tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego, levar ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço prestado, podendo ser responsável por coordenação de equipes e por funções de direção, apresentação de relatórios periódicos das atividades desenvolvidas pelo profissional para análise e avaliações; e outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas

MOTORISTA: Formação: Nível Médio completo, **possuir carteira de motorista “C” e “D”.** **Função:** Conduzir veículos leves, de carga, de transporte de pessoas (coletivo), materiais, documentos, ambulância (quando necessário) e outros a critério da administração, realizar os serviços atinentes à seção, setor ou departamento onde for designado, referente à condução de toda e qualquer espécie de veículos, realizar suas tarefas com o mínimo de dispêndio de tempo e de materiais, zelar pelo patrimônio que lhe estiver afeto, responsabilizar-se pelo controle da manutenção diária do veículo destinado aos seus trabalhos, verificando os níveis de óleo, água, solução do acumulador de energia, pneus, equipamentos obrigatórios, realizar a limpeza do veículo, portar e apresentar sempre que solicitado sua carteira nacional de habilitação e os documentos do veículo. Dirigir com estrita observância das normas contidas no Código de Trânsito Brasileiro, especialmente quando envolvido com o transporte de escolares, responsabilizando-se pelo recolhimento de eventuais multas por infração de trânsito a que der causa, responder perante o chefe ou diretor de sua seção pelos serviços executados e em andamento, preencher com precisão e clareza a caderneta de controle do veículo, tratar com polidez e educação os servidores ou munícipes que esteja sendo transportado, zelar pela eficiência do serviço.

REPARADOR GERAL NA ÁREA HOSPITALAR: NÍVEL MÉDIO – Ensino Médio Completo e Certificado de NR 10. Função: Preparar, conservar, instalar e reparar equipamentos e estruturas elétricas e hidráulicas,

manutenção do prédio como pintura predial e equipamentos, reparos hidráulicos, inspecionar o recebimento de gases e o armazenamento de gases comprimidos bem controlar o estoque e o abastecimento de setores afins, manutenção e inspeção do gerador, comando hidráulico, comando eletro pneumático, compressores, ar condicionado e bomba d'água, bem como executar trabalhos de reparos e instalação em sistemas elétricos de alta e baixa tensão.

5. DA SELEÇÃO PÚBLICA

5.1 O processo seletivo constará apenas de análise do *Curriculum Vitae comprovado e prova de Títulos*.

5.2 Critério para análise do *Curriculum Vitae e prova de Títulos*:

5.2.1. Para o emprego de Técnico de Enfermagem:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Experiência com atuação na área de MATERNIDADE	2,0 ponto ano	10,0
Experiência com atuação na área de UTI NEO/PEDIATRICA	2,0 ponto ano	10,0
Experiência com atuação na área HOSPITALAR - excluídos os contabilizados no critério acima.	1,0 ponto ano	5,0
Tempo de atuação na área de saúde excluídos os contabilizados no critério acima.	0,5 ponto ano	2,5
Cursos / Trabalhos apresentados em Seminários, Congressos e/ou publicações em periódicos na área Hospitalar, Materno/Infantil.	0,25 ponto por certificado	1,0

5.2.2. Para o emprego Enfermagem Obstetra/Obstetriz :

ENFERMEIRA OBSTETRA/OBSTETRIZ	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Experiência COM ATUAÇÃO COMO ENFERMEIRA OBSTETRA OU OBSTETRIZ	2,0 ponto ano	10,0
Experiência COM ATUAÇÃO COMO ENFERMEIRA NA ÁREA HOSPITALAR - excluídos os contabilizados no critério acima.	1,0 ponto ano	5,0
Curso de Mestrado <i>strict sensu</i> na área de saúde da mulher	03 ponto	3,0
Curso de Doutorado <i>strict sensu</i> na área de saúde da mulher	05 ponto	5,0
Cursos / Trabalhos apresentados em Seminários, Congressos e/ou publicações em periódicos na área de Obstetrícia, Hospitalar ou Materno/Infantil.	0,25 ponto por certificado	1,0

5.2.3. Para o emprego Farmacêutico(a) :

FARMACÊUTICO(A)	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
-----------------	--------------------------------	------------------

Experiência com atuação na área em Unidade Hospitalar	2,0 ponto ano	10,0
Experiência com atuação na área excluídos os contabilizados no critério acima.	1,0 ponto ano	5,0
Curso de especialização <i>lato sensu</i> na área de 'Farmácia Hospitalar'	2,0 ponto por certificado	2,0
Curso de Mestrado <i>strict sensu</i> na área de 'Farmácia Hospitalar'	3,0 ponto por certificado	3,0
Curso de Doutorado na área de 'Farmácia Hospitalar'	4,0 ponto por certificado	4,0

5.2.4. Para Emprego de Médico(a) – especialidade Ginecologia e Obstetrícia

MÉDICO(A) – Especialidade Ginecologia e Obstetrícia	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Experiência com atuação na área de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	2,0 ponto ano	10,0
Curso de especialização <i>lato sensu</i> na área de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	2,0 ponto	2,0
Curso de Mestrado <i>strict sensu</i> na área de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	03 ponto	3,0
Curso de Doutorado <i>strict sensu</i> na área de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	05 ponto	5,0
Tempo de atuação na área de saúde excluídos os contabilizados no critério acima.	1,0 ponto ano	5,0
Cursos / Trabalhos apresentados em Seminários, Congressos e/ou publicações em periódicos na área de Obstetrícia, Hospitalar ou Materno/Infantil.	0,25 ponto por certificado	1,0

5.2.5. Para o emprego Motorista :

MOTORISTA	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Experiência com atuação na área de transporte de pessoas excluídos os contabilizados em critério anterior.	2,0 ponto ano	10,0
Experiência com atuação no transporte em ambulâncias excluídos os contabilizados em critério anterior	2,0 ponto ano	10,0
Experiência com atuação em transporte sanitário excluídos os contabilizados em critério anterior.	2,0 ponto ano	10,0
Cursos realizados na área de atuação – transporte de pessoas e objetos móveis.	0,25 ponto por certificado	1,0

5.2.6. Para o emprego **REPARADOR GERAL NA ÁREA HOSPITALAR**

REPARADOR GERAL NA ÁREA HOSPITALAR	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Experiência com atuação na área Manutenção e Hidráulica excluídos os contabilizados em critério abaixo.	2,0 ponto ano	10,0
Experiência com atuação na área em Manutenção e Hidráulica em unidade hospitalar	2,0 ponto ano	10,0
Cursos realizados na área de atuação – Manutenção e Hidráulica, não pontua os cursos obrigatórios, Certificado NR 10.	0,25 ponto por certificado	1,0

5.3. Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações comprovadas constantes no *Curriculum Vitae*, entregues no ato da inscrição e que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e declarações. Não serão aceitos documentos extraídos pela Internet.

5.4 . Para o emprego de motorista, será realizado prova prática no dia 29/11/2018, às 13:00h. O candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a entrevista com antecedência mínima de 15 minutos. O candidato(a) que se apresentar após o horário determinado não poderá participar da prova prática, e será considerado como desistente em participar do processo seletivo com prazo determinado, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Serão publicadas as listas de inscrições realizadas e lista dos candidatos com pedido de reserva de cotas destinadas aos negros no dia **29/11/2018** no site da Fundação e no jornal oficial do Município;

6.1.2. As entrevistas para a confirmação do fenótipo negro/íde será no dia **30/11/2018 às 9:00h**, sendo que os e os candidatos que optaram pela cota independente de notificação/publicação deverão comparecer na data e horário acima determinado e impreterivelmente observar o abaixo;

- I. Obrigatoriamente todos os candidatos deverão comprovar sua origem negra comparecendo pessoalmente para a entrevista ora convocados, inclusive como apresentação de fotos e documentos que comprovem a descendência ou traços negroides do pai ou da mãe.
- II. O candidato deverá comparecer ao local designado para a entrevista com antecedência mínima de 15 minutos.
- III. O candidato que se apresentar após o horário determinado não poderá participar da entrevista, e será considerado como desistente em participar da lista de reserva de vagas a candidatos negros, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.
- IV. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será considerado não habilitado e imediatamente eliminado do Processo Seletivo.
- V. Em nenhuma hipótese haverá a possibilidade de segunda chamada,

Rua Carlos Gomes, nº 1610 - Centro | CEP 14801-340 | Araraquara - SP
Telefone: (016) 3305-1530 | <http://fungota.araraquara.sp.gov.br>

repetição da entrevista, pedido de vistas, bem como entrega de documentos com foto e aplicação da entrevista em data, local e/ou horários diferentes dos divulgados neste Edital de Convocação.

- VI. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da entrevista como justificativa de sua ausência.
- VII. O não comparecimento à entrevista, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato em participar da lista de reserva de vagas e passará a integrar apenas a lista geral do Concurso Público.
- VIII. O candidato que perceber equívoco em sua inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros, deverá informar o fato na ocasião da referida entrevista, com declaração de próprio punho, sendo considerado como Desistente da inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros e passando a integrar apenas a lista geral do Processo Seletivo.
- IX. O prazo de recurso da decisão da comissão é de 24 horas, a contar da data da publicação do resultado.

6.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota final.

6.3. Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- I. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- II. Mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
- III. Maior número de filhos menores de 18 anos.

5.4. Os candidatos que não pontuarem, serão considerados não habilitados.

5.5. Serão publicadas as listas de classificação pela ordem de pontuação no dia 04/12/2018, no site da Fundação e no jornal oficial do Município

5.6. A convocação dos candidatos pela ordem de classificação, somente acontecerá se não houver número de candidatos existentes no Cadastro de Reserva do Processo Seletivo realizado- Edital nº 01/2016 e nº 01/2017, ou seja, somente serão convocados os candidatos da lista publicada em caso de ausência do número suficiente de candidatos nos referidos cadastros de reservas frente a necessidade da Fundação, em conformidade com as Disposições preliminares deste edital.

5.7 O CANDIDATO CONVOCADO PARA OCUPAR A VAGA DE EMPREGO TEMPORÁRIO PELA LISTA DE CADASTRO DE RESERVA DOS EDITAIS 01/2016 E 01/2017 NÃO PERDERÁ SUA CLASSIFICAÇÃO PARA CHAMAMENTO

EFETIVO, QUANDO HOVER NECESSIDADE, NOS REFERIDOS PROCESSOS SELETIVOS REALIZADOS.

7. DA ADMISSÃO

- 7.1.** A admissão dos candidatos, observada o cadastro de reserva dos Editais nº 01/2016 e nº 01/2017, na ordem de classificação final por Emprego, far-se-á, pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA – FUNGOTA** obedecido o limite de vagas existentes e de acordo com as necessidades e possibilidades orçamentárias da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**.
- 7.2.** A convocação dos candidatos aprovados será realizada através de Comunicado publicado no jornal em que a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**, publica seus atos oficiais e no site da Fundação.
- 7.2.1.** O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo, com perda do direito à vaga, em caráter irrevogável e irretratável.
- 7.3.** Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no item 2.3, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.
- 7.4.** No processo de admissão o candidato será submetido a exames pré-admissionais de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, psicológicas e mentais.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.
- 8.2.** Cabe exclusivamente a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA – FUNGOTA** o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público.
- 8.3.** A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 8.4.** Todas as publicações e as comunicações relativas ao presente Processo Seletivo, até a data da homologação, serão feitas no Jornal que publica os atos oficiais da Fundação e divulgados na Internet, no endereço eletrônico da Prefeitura (www.fungota.araraquara.sp.gov.br), no link Concursos/Processos Seletivos.
- 8.5.** O candidato terá prazo de 24 horas, a partir da data da publicação do ato, para a interposição de recursos ou pedidos de revisão junto à Comissão especial Organizadora do Processo Seletivo 06/2018.
- 8.5.1.** O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, e realizado através de requerimento protocolizado no andar térreo da Fundação, localizado à Rua Carlos



Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha
Maternidade Gota de Leite de Araraquara

Rua Carlos Gomes, nº 1610 - Centro | CEP 14801-340 | Araraquara - SP
Telefone: (016) 3305-1530 | <http://fungota.araraquara.sp.gov.br>

Gomes, 1610 – Centro – Araraquara/SP, à Comissão especial Organizadora do Processo Seletivo 06/2018. O qual será submetido a apreciação da Diretoria Executiva da referida Fundação, Fungota – Araraquara.

8.6. Caberá a Diretoria Executiva da Fundação a homologação dos resultados finais.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo 06/2018.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA, aos 14 dias do mês de novembro de 2.018.

Lucia Regis Ortiz Lima.

Diretora executiva

Fungota Araraquara

ANEXO I- REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º06/2018

Inscrição para Técnico de Enfermagem										
<u>ANEXAR CURRÍCULO VITAE DOCUMENTADO.</u> OBS: Só serão considerados, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos documentos mencionados em currículo, no ato da inscrição. Os candidatos que não pontuarem, serão considerados não habilitados.										
Nome do Candidato:										
Endereço (Rua / Avenida)										Nº
Complemento (apto., bloco, etc.)										
Bairro			CEP			Cidade			Est.	
E-mail:										
DOCUMENTO DE IDENTIDADE		NASCIMENTO			SEX O		ESTADO CIVIL			Nº FILHOS
NÚMERO		UF	DIA	MÊS	ANO	M	F	CASAD O	VIÚV O	MENORES DE 18 ANOS
								SOLTEI RO	OUTR OS	
CPF nº:				TELEFONE COM DDD		Res.		Cel.		

Rua Carlos Gomes, nº 1610 - Centro | CEP 14801-340 | Araraquara - SP
Telefone: (016) 3305-1530 | <http://fungota.araraquara.sp.gov.br>

Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos com deficiência	SIM	NÃO		Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros	SIM	NÃO	
--	-----	-----	--	---	-----	-----	--

REQUERIMENTO

Requer sua inscrição neste processo seletivo e para tanto declara sob as penas da Lei:

- Que os dados anotados neste requerimento são verdadeiros;
- Estar ciente de que não será admitido no emprego se não provar sua habilitação legal, independente de classificação obtida;
- Estar ciente de que para sua admissão, será submetido a exames médicos pré admissionais realizados pela Fundação ou sua ordem, de caráter eliminatório, que avaliará sua capacidade física, psicológica e mental, ao desempenho das tarefas relativas ao emprego a que concorre;
- Estar em dia com suas obrigações militares;
- Que está em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- Que possui boa saúde física e mental e não é portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- Que não sofreu no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não foi demitido por Justa Causa ou exonerado a bem do serviço público;
- Que não é aposentado por invalidez e nem se encontra em idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- Que sob as penas de lei não tem antecedentes criminais;
- Que tem pleno conhecimento das normas que regem o presente processo seletivo e a elas se submete e está ciente que a inexatidão das informações ora prestadas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- Que as contratações serão realizadas por prazo determinado.

ARARAQUARA – SP, ____/____/2018. _____

(assinatura)